



ATA 3/2022 - CBEC/DDE/DG/PT/REITORIA/IFPB

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local <i>(em caso de registro fotográfico da Reunião, indexar URL pública da imagem)</i>
16/02/2021	9:30	11:30	Reunião de trabalho por Webconferência realizada através da plataforma Google Meet.

2. PAUTA:

Item	Pauta
1	Informes Gerais
2	Discussão do Capítulo II da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019
3	Preparação de um documento com as contribuições do campus sobre o capítulo
4	Pauta livre

3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA:

3.1. Abertura da reunião e boas vindas aos presentes. 3.2. Segue-se a leitura da Pauta Atual (vide acima). 3.3 Passa-se à discussão da Ordem do Dia (vide pauta acima) e as anotações de estilo pelo(a) responsável que ora redige esta Ata.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS E RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENTES/AUSENTES:

Inicialmente registra-se a ausência do Professor Bruno Andrade que apresentou como justificativa a realização do momento síncrono da disciplina de Geologia com a turma do 5º Período no mesmo desta reunião. Em seguida, passa-se os informes gerais em que a presidente do Colegiado, prof. Gracieli Vasconcelos, comunica que a vice coordenação do Curso de Engenharia Civil está atribuída atualmente à professora Paula Dieb, a qual passa também a compor o colegiado e o NDE do curso. Encerrado o primeiro ponto da pauta, parte-se para a Discussão do Capítulo II da CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 – Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia -, que versa sobre o perfil do egresso, as competências e áreas de atuação nos cursos de Engenharia. A retomada das discussões acerca da implantação das novas diretrizes curriculares no curso de Engenharia ocorre no intuito de contribuir com a Comissão responsável pela elaboração de documento norteador para oferta dos Cursos de Engenharia no âmbito do IFPB, cuja presidente desta comissão também faz parte. Inicialmente, foi realizada pela prof. Gracieli Vasconcelos uma breve apresentação do referido capítulo, ressaltando os principais aspectos colocados pelo mesmo. Na ocasião, o prof. Weber Maciel ressaltou a necessidade de contratação de professores da área de Engenharia Civil para possibilitar assim a disponibilidade de carga horária dos demais docentes do curso para a realização de atividades de pesquisa e extensão, as quais são elementos relevantes na formação dos engenheiros tal como coloca a referida resolução. Dando continuidade, é feita a discussão acerca dos artigos 3, 4 e 5 do Capítulo II com a participação direta de todos os presentes. Após a discussão, passa-se para o terceiro ponto de pauta, o qual consiste na elaboração de um documento com as contribuições dos membros do colegiado de Engenharia Civil do Campus Patos sobre o Capítulo II da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019. Assim, com base na discussão realizada no momento anterior, foi escrito de forma colaborativa o documento de texto que aborda os aspectos a serem apresentados à Comissão responsável pela elaboração de documento norteador para oferta dos Cursos de Engenharia no âmbito do IFPB. Por último, não houve mais considerações e foi finalizada a reunião.

O texto elaborado pelo colegiado segue abaixo:

"De acordo com o Art. 3o. do Capítulo II da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019, o perfil dos egressos dos cursos de Engenharia deve:

- Articular múltiplas áreas de conhecimento da Engenharia, estando apto para inserção no mundo do trabalho e consciente da sua responsabilidade política, social e ambiental;
- Possuir habilidades e competências críticas, inovadoras, científicas e tecnológicas a partir de uma base de pensamento

reflexivo, com formação humanística e ética, fundamental ao trabalho multidisciplinar;

- Elaborar, implantar, operacionalizar, fiscalizar e supervisionar atividades referentes à Engenharia e áreas afins;
- Incentivar a pesquisa científica e ações para o desenvolvimento social, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, através de projetos provenientes de editais;

De acordo com o Art. 4o. do Capítulo II da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019, os cursos de Engenharia devem desenvolver as seguintes competências em seus alunos:

- Reconhecer as necessidades dos indivíduos e ser capaz de formular, analisar e resolver, com criatividade, os problemas de Engenharia;
- Analisar, compreender e sistematizar cenários e fenômenos através de modelos, experimentos e simulações computacionais para formular e conceber soluções desejáveis de engenharia;
- Conceber e projetar o ciclo de vida de produtos e processos;
- Atuar de forma inovadora e empreendedora, desenvolvendo, implantando e supervisionando técnicas, ferramentas e tecnologias adequadas;
- Expressar e interpretar - nas formas escrita, oral e gráfica - ideias, textos, figuras, tabelas, projetos e vocabulário técnico no idioma pátrio e/ou estrangeiro;
- Trabalhar e liderar equipes multidisciplinares, conhecendo e aplicando com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício profissional, considerando os aspectos globais, políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e de segurança e saúde no trabalho;
- Atuar com autonomia e saber lidar com situações e contextos complexos, em busca de atualização em relação aos avanços da ciência, da tecnologia e inovação.

De acordo com o Art. 5o. do Capítulo II da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019, a atuação do Engenheiro pode se dar dentro de três áreas, de forma conjunta ou isolada: no desenvolvimento/aperfeiçoamento de produtos e sistemas, no gerenciamento dos mesmos (atuando como autônomos, empresários ou consultores) e na formação de futuros profissionais de Engenharia e áreas afins."

5. REGISTRO DE PUBLICIDADE DA PRESENTE ATA:

A presente ata circulará em meio eletrônico para os interessados e será solicitada a assinatura eletrônica de todos que subscrevem, após 24 horas (úteis) do encaminhamento da minuta. Caso haja discordância, os interessados deverão sugerir alterações encaminhadas para a presidente da comissão. Passadas as 24 horas, a presente ata seguirá para assinatura eletrônica.

6. ATA DE PRESENÇA:

Gracieli Louise Monteiro Brito Vasconcelos, Paula Dieb Martins, Angela Araújo Nunes, Susana Cristina Batista Lucena, Maíra Rodrigues Villamagna, Francisca Sueli de Aquino, Avanil Martins Alves Neto e Weber Geovanni Mendes Maciel.

SUBSCREVEM:

- *Chairman:* Gracieli Louise Monteiro Brito Vasconcelos (gracieli.vasconcelos@ifpb.edu.br) - Presidente do Colegiado
- *Participantes presentes:* Angela Araújo Nunes (angela.nunes@ifpb.edu.br), Paula Dieb Martins (paula.dieb@ifpb.edu.br), Francisca Sueli de Aquino (francisca.aquino@ifpb.edu.br), Maíra Rodrigues Villamagna (maira.villamagna@ifpb.edu.br), Susana Cristina Batista Lucena (susana.lucena@ifpb.edu.br), Avanil Martins Alves Neto (avanil.neto@academico.ifpb.edu.br) e Weber Geovanni Mendes Maciel (weber.maciel@ifpb.edu.br).

Documento assinado eletronicamente por:

- Gracieli Louise Monteiro Brito Vasconcelos, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - CBEC-PT, em 21/02/2022 11:30:05.
- Avanil Martins Alves Neto, ALUNO (202016550027) DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - PATOS, em 21/02/2022 11:33:53.
- Paula Dieb Martins, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/02/2022 11:47:46.
- Susana Cristina Batista Lucena, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/02/2022 13:11:59.
- Angela Araujo Nunes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/02/2022 14:34:22.
- Maira Rodrigues Villamagna, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/02/2022 15:28:36.
- Weber Geovanni Mendes Maciel, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/02/2022 16:24:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 264068
Verificador: fa0deb86d1
Código de Autenticação:

